



Ata n.º 09/14

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E CATORZE

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. Verificada a existência de “quórum”, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos.-----

A. Discussão e aprovação da ata n.º 8 realizada no dia 19 de março de 2014

A ata da reunião ordinária realizada no dia dezanove de março de 2014 (ata n.º 8), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente da Câmara, por não ter estado presente na mesma.-----

B. Período Antes da Ordem do Dia -----

Nenhum dos Senhores Vereadores quis intervir neste ponto da Ordem de Trabalhos.---

C. Ordem do dia -----

1- Designação do representante para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Pinhel, nos termos da alínea a), do artigo 17º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Pinhel, datado de 27 de março de 2014, através do qual solicita a



designação do representante do Município de Pinhel para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Pinhel, nos termos da alínea a), do artigo 17º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro. Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, designar a Senhora Vereadora Maria Lucília Guedes Melo Coelho como representante do Município de Pinhel na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

2- *Deliberação relativa à Proposta de adesão do Município de Pinhel à Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal – ARVP*:- Foi presente à Câmara Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, no dia 31 de março de 2014, a qual se dá aqui totalmente por reproduzida:” Considerando que:-----

- A Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV), em conjunto com as Rotas de Vinho parceiras e demais parceiros nacionais, estão a preparar a constituição da Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal;-----

- Esta Associação tem como objetivos promover a viticultura e as relações entre os vários agentes ligados ao sector do vinho, promover o desenvolvimento sustentável do enoturismo, baseado em critérios de qualidade e promover a criação de produtos turísticos e atividades que favoreçam a descoberta e a interpretação da cultura do vinho; -----

- O Município de Pinhel foi convidado a fazer parte desta Associação e outorgar o ato da sua constituição, tornando-se associado fundador; -----

- O Concelho de Pinhel tem a maior representatividade na produção de vinhos da Região da Beira Interior; -----

- Que no Concelho de Pinhel se procedeu nos últimos anos a um grande esforço de reconversão e reestruturação das vinhas, com vista à obtenção de um aumento de produção e ganhos na qualidade do vinho; -----

- O concelho de Pinhel tem uma evidente vocação vitivinícola, sendo esta atividade sobremaneira importante no contexto das economias familiares; -----

- É fundamental para o concelho de Pinhel dinamizar uma estratégia integrada para a valorização e promoção da atividade vitivinícola; -----



- O sector vitivinícola tem um papel preponderante na preservação da paisagem e na imagem distintiva do concelho, potenciando a sua valorização e atração turística;-----

- Urge também, e por tudo supra referido, promover a viticultura e as relações entre os vários agentes ligados ao sector do vinho, nomeadamente entre os agentes concelhios e os nacionais.-----

Assim, proponho que a Câmara Municipal de Pinhel delibere aprovar a adesão do Município de Pinhel à Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal, e proponha a mesma à Assembleia Municipal de Pinhel para apreciação e deliberação, nos termos do disposto na alínea n), do n.º 1, do artigo 25º da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro, conjugado com o previsto no n.º 1, do artigo 53º, aplicável por remissão do n.º 3, do artigo 56º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.”-----

Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Pinhel à Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal, bem como os respetivos estatutos. Mais delibera, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal de Pinhel a presente proposta de adesão, bem como os respetivos Estatutos, considerando que compete ao órgão deliberativo, nos termos do disposto na alínea n), do n.º 1, do artigo 25º da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro, conjugado com o previsto no n.º 1, do artigo 53º, aplicável por remissão do n.º 3, do artigo 56º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, aprovar a participação do Município, no caso em apreço, em associações do direito privado. Por último, delibera, por unanimidade, que caso a deliberação tomada pelo órgão deliberativo seja favorável à participação do Município na Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal se proceda à instrução do processo, para que o mesmo possa ser submetido para visto prévio do Tribunal de Contas. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

3- *Deliberação relativa à Proposta de adesão do Município de Pinhel à Rede de Judiarias de Portugal*:- Foi presente à Câmara Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 31 de março de 2014, a qual se dá aqui totalmente por reproduzida.” O Concelho de Pinhel, inserido na região de Riba Côa, teve ao longo dos tempos uma função de ligação na transição entre a região da Beira Alta e o Alto Douro e Trás-os-Montes, mas também com Castilha y León, que lhe fica próxima. Esta posição que levou Pinhel a ganhar o epíteto de cidade “*Falcão*” levou a que esta terra fosse de



cruzamento de vias comerciais e entre as populações, que facilitou desde tempos remotos a fixação de gentes desde a Antiguidade mais longínqua. Pinhel e o seu Concelho foram e são, assim, beneficiados por características em que a geografia e a orografia da região e do Concelho moldaram a forma de ser e estar das populações que tinham – e têm – na agropecuária, serviços, artes e ofícios áreas de grande relevância socioeconómica ligadas ainda ao comércio e à transformação dos produtos da terra, mas também de importação de outros tidos como necessários ao desenvolvimento das atividades diversas da vida da(s) comunidade(s). A atividade comercial, de produção artesanal no passado que influenciou de alguma forma o presente, a transformação de produtos locais e seu escoamento, a dinâmica comercial e de mesteiral onde domina a decorrente da atividade rural e com ele as ligadas à comercialização e transformação de lã e das peles, fabrico de utensílios e alfaias, artigos do quotidiano, deu origem ao desenvolvimento de importantes ocupações que, se hoje encaradas de uma forma mais simplícistas, tiveram no passado peso na economia e dinâmica das comunidades. O concelho era servido por diversas vias de comunicação, algumas de origem romano-medieval que uniam Pinhel aos principais centros urbanos, onde também havia Comunas Judaicas, designadamente Guarda, Castelo Rodrigo, Almeida, Castelo Mendo, Marialva, Foz Côa, mas também Castilla y León e ao Douro e Trás-os-Montes. Outras vias comerciais ou de comunicação para pessoas e mercadorias ligavam Pinhel às freguesias, algumas das quais antigas sedes de concelho, extintas pela Reforma Administrativa do século XIX, das quais se destacam Alverca da Beira e Freixedas. Os Judeus tiveram aqui um papel importantíssimo no passado. Estabeleceram-se naquilo que hoje é Pinhel e o seu concelho desde tempos remotos, possivelmente antes mesmo da nacionalidade portuguesa, onde terão vivido em são convívio com muçulmanos, então dominadores da Península Ibérica. Fizeram desenvolver a economia mas também os ofícios e mesterais a ela ligadas ou necessárias ao seu desenvolvimento e ainda à comercialização dos produtos e abastecimento de outros. O Foral de Pinhel dado por D. Sancho I em 1209 refere já a existência desta “*gente de nação*” que aqui desenvolvia atividade comercial. As “*Chancelarias*” de D. Afonso V e D. João II referem elevado número de Judeus habitando Pinhel que tinham por nomes próprios de Isaac, Salomon, Samuel, Abraão, Moisés, Mardoqueu, Jacob, Haim, entre muitos outros, mas também de famílias como Leiria (ou Lerea), Amiel, Toledano, Adida, Cohen, Ergas, etc. Em meados do século XV existiam em Pinhel cerca de três dezenas de



mercadores e dezena e meia de sapateiros, mas também existiam ferreiros, sastres (alfaiates) curtidores (peleteiros ou “pelicas”) – uma atividade introduzida em Portugal sobretudo pelos judeus vindos das margens do Tormes, em Salamanca aquando da guerra que opôs D. Pedro I (o Cruel) de Castela a seu meio-irmão, Henrique de Trantâmara, que perseguiu os hebreus apoiantes de D. Pedro. Porém, a Comunidade Judaica Pinhelense desenvolveu-se substancialmente nos finais do século XV quando acolheu os Judeus expulsos de Castela em 1492, muitos dos quais, em grande número, entrou em território português pela vizinha Castelo Rodrigo, próximo da fronteira. Então o número de judeus a residir em Pinhel ascendia a cerca de 200. As famílias mais comuns correspondiam aos Barzelai, Amiel, Abenazum, Ergas, Cid, Adida, Cohen e Castro. Um ditado popular alusivo à vinda dos Judeus de Espanha que se dizia em Pinhel referia: “*Pires, Petras, Desterros e Galhanos, retirar deles som judeus castelhanos*”. Pinhel, Freixedas e Alverca da Beira acolheram núcleos familiares ou grupos judaicos que fizeram prosperar muitas das atividades socioeconómicas, algumas das quais resistiram ao tempo e as tecnologias como fabrico dos tamancos ou a recolha e exploração/comercialização da “cola” à base de resinas vegetais, os curtumes e tanoaria, entre outras várias. Porém, a atividade económica dominantes ligada aos produtos da terra e agropecuários ou seus derivados, alguma mineração, potenciou desde tempos de antanho o fornecimento de matéria-prima suscetível de potenciar um movimento de pessoas e bens de e para esta área geográfica. Também aqui os Judeus e cristãos-novos tiveram um papel importante, estabeleceram núcleos e comunidades de cidadãos, específicas nas suas características sociais, culturais e económicas, diferenciadas mas complementares. Segundo os processos da Inquisição, eram múltiplas as ocupações dos judeus e cristãos-novos (os Anussim, ou Forçados a converter-se à força por decreto de D. Manuel I, de 5 de dezembro de 1496). Eram tecelões, cardadores, tintureiros, tingidores, ferreiros, albardeiros, correeiros, tratantes, mercadores, tamanqueiros, latoeiros, alfaiates. Muitas destas profissões estão documentadas nos registos dos processos do Tribunal do Santo Ofício referentes ao concelho. Outros havia que “*viviam da sua fazenda*” e deram origem a profissões decorrentes dessas ocupações características endógenas, de transformação ou abastecimento de materiais acessórios mas também de escoamento de produtos. Assim, Pinhel teve a sua Judiaria que se situaria próximo da Torre de Menagem e sobretudo no Bairro Marrocos, tendo como eixo nevrálgico a Rua de Santa Maria, ao tempo uma das



mais movimentadas da Urbe. A presença dos Judeus em Pinhel está ainda atestada pelas marcas e sinais, sobretudo Cruciformes inscritos nos umbrais das portas e janelas das casas atribuídas aos Judeus e Cristãos-Novos, com uma arquitetura ou linha estilística que, sem se poder falar de “*arquitetura judaica*” tem características próprias de gentes de comércio e ofícios, de artes e mesterais. O Decreto e expulsão dos Judeus em 1496 e a sua posterior conversão e batismo forçado em 1497, a introdução da Inquisição em 1536, no reinado de D. João III motivaram uma fuga da “*gente de nação*” sobretudo para os Países Baixos, América Latina, Norte de África e bacia do Mediterrâneo, designadamente Grécia, Turquia, Itália e mesmo a Palestina. Muitos, porém, optaram por “*converter-se*” ao cristianismo da Igreja Católica Apostólica Romana, adotando uma dualidade de personalidade que viria a ser conhecida por “*marranismo*”, isto é, praticando em segredo a fé judaica no seio do lar e publicamente mostrando-se fervorosos cristãos. Sobre eles atuou de forma cruel e persecutória a Santa Inquisição que tinham uma rede de informadores, entre os quais Párocos, comissários e “*familiares*”, sempre atentos mesmo ao segredo dos já cristãos-novos ou cruipto-judeus. O conjunto de processos da Inquisição abrangem Cristãos-Novos, dispersos por toda a área do Município, sobretudo de Pinhel, Freixedas e Alverca da Beira, em quantidade curiosamente mais incidente nas localidades da encosta da Serra da Estrela onde a indústria de lã e fição é dominante, mas também noutras que podem ser consideradas como “*rurais*” por corresponderem a povelos ou quintas que se desenvolveram e freguesias que hoje são de menor dimensão onde a atividade desenvolvida se ligava aos mais diversos ofícios. A existência de inscrições cruciformes atribuídas aos Cristãos-Novos ou, melhor, a Judeus convertidos à força, na sua maioria (em hebraico Anussim) é visível um pouco por todo concelho, principalmente na sua sede, em Freixedas e Alverca da Beira. No início do século XX, sobretudo na década de 1930, o capitão Barros Basto, fundou um movimento conhecido como a “*Obra do Resgate*” que pretendia “*trazer de regresso para a identidade judaica*” os descendentes de cristãos-novos que de alguma forma, por vezes secreta, continuavam a praticar ritos e tradições hebraicas. Um trabalho árduo que incidiu sobretudo na região norte e nordeste transmontano, nas Beiras Alta e Baixa. Muitas famílias de Pinhel aderiram a este movimento e iniciaram a construção de uma sinagoga. Em 1931 chegaram mesmo a considerar-se publicamente judeus, celebrando o novo ano judaico. Em 8 de maio de 1932 constitui-se a comunidade Israelita de Pinhel, cuja sinagoga ficou com o nome de “*Shaaré*”



Orah” (Portas da Luz). Os tempos conturbados da Segunda Grande Guerra voltaram a aconselhar a discrição à comunidade de Pinhel, e atualmente é difícil encontrar referências à localização dessa sinagoga, sabendo-se que há em Pinhel descendentes diretos dos alunos dessa Sinagoga. O capitão Barros Basto desenvolveu um grande e meritório trabalho, que tinha em vista o “Resgate” e alguns resultados obteve na designada Beira Interior, particularmente na Covilhã, Belmonte, Meda, Belmonte Guarda, Foz Côa e Pinhel. O capitão Barros Basto esteve em Pinhel por duas vezes. Segundo a professora e historiadora Elvira Mea “logo na primeira vinda, inícios dos anos trinta, conseguiu uma adesão muito significativa de pessoas que professavam a fé judaica, o que levou à abertura de uma Sinagoga e à criação de uma escola judaica”. A “*Obra do Resgate*” foi interrompida face à pressão da Igreja católica mas também face à situação anti-semita que cresceu na época em toda a Europa e que culminou com a II Guerra Mundial de que, Barros Basto foi vítima ao ser afastado do Exército. De facto, começou a ser conotado com a oposição, e não tardou até começar a ser perseguido pelo exército. Começou a ser colocado em locais cada vez mais longe do Porto, numa tentativa de assim, o afastar da Sinagoga e da Comunidade. Em 1937, Barros Basto foi julgado pelo Conselho Superior de Disciplina do Exército e foi afastado da instituição por alegadamente participar nas cerimónias de circuncisão (em hebreu, brit milá) dos alunos do instituto teológico israelita do Porto, facto que o Conselho considerou “*imoral*” mas que é uma prática fundamental para o povo Judeu. Um levantamento das marcas atribuídas aos Judeus/cristãos-novos está em curso com apoio da Câmara Municipal de Pinhel efetuado por José Levy Domingos, Jornalista e membro da Comunidade Judaica (1), Luiza Metzker Lyra, investigadora de processos da Inquisição (2) e Alberto Trindade Martinho, sociólogo, investigador e professor universitário (3). Esse Estudo tem em conta ainda ao registo de largas dezenas de processos do Tribunal do Santo Ofício, relativos a “judeus” ou “cristãos-novos”, ditos populares e provérbios de origem judaica, expressões referentes a Judeus e inclusive atividades empresariais de raiz judaica. Os resultados do estudo/levantamento da Herança Judaica no Concelho, podem desde já testemunhar de forma inequívoca a presença dos Judeus nesta região e permite a elaboração de Roteiros que possibilitam aos visitantes e estudiosos conjugar perfeitamente alguns valores patrimoniais: urbano e o arquitetónico relacionados com a presença hebraica, aliando aqui também outros patrimónios que são indissociáveis: o paisagístico, o monumental e também o gastronómico. Por outro lado é



de salientar o cuidado de fazer corresponder, na maioria dos casos, a sua existência visível com a documentação existente no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, sobre os Cristãos-Novos aqui residentes e acusados pela Inquisição, isto é, complementando os dados recolhidos no terreno, com os documentais. É indubitável, pelos registos das Chancelarias, mas também pelo Foral de 1209 e outra documentação, a importância que os Judeus tiveram ao longo do tempo no concelho de Pinhel, influência que ainda se mantém até aos nossos dias. O trânsito de pessoas e bens, desde a antiguidade, através das antigas e tradicionais vias de penetração e escoamento/fornecimento de produtos, o Comércio e os Ofícios tiveram sempre um papel relevante, onde os Judeus e Cristãos-Novos tiveram um peso determinante. É ainda de salientar a proximidade, então, de comunas judaicas de Guarda, Trancoso, Celorico da Beira, Linhares da Beira, Castelo Mendo, Almeida, Castelo Melhor, Marialva, Meda, Foz Côa, entre outras. A Herança Judaica no concelho de Pinhel tem despertado a nível nacional e mesmo internacional, grande interesse e uma certa curiosidade que urge potenciar com fins culturais, históricos e também turísticos e, desta forma, contribuir para a preservação da memória e desenvolvimento cultural/social/económico do Concelho. Tal pode e deve ser complementado com material de apoio, designadamente a elaboração de material audiovisual, sinalética adequada, desdobráveis ou panfletos informativos e publicações temáticas sobre o tema “*A Herança Judaica no Concelho de Pinhel*”. Em conclusão, pode afirmar-se que os Judeus Conversos ou Cristãos-Novos tiveram um papel de grande importância na vida social, económica e religiosa de Pinhel e seu concelho. Aqui viveram e desenvolveram atividades profissionais, e com elas raízes familiares, de vizinhança no concelho, aqui deixaram marcas nas pedras, nas preces e na memória das gentes que, publicamente ou em surdina ainda comentam e afirmam a sua ligação ao povo judeu. Face ao exposto, é oportuno e desejável que o concelho de Pinhel se possa associar à Rede de Judiarias de Portugal, associação com carácter público, mas de direito privado e que tem por fim uma atuação conjunta, na defesa do património urbanístico, arquitetónico, ambiental, histórico e cultural, relacionado com a herança judaica. Assim, proponho que o Executivo Municipal aprove submeter à Assembleia Municipal de Pinhel a presente proposta de adesão, considerando que compete ao órgão deliberativo, nos termos do artigo 53º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, aplicável por remissão do n.º 3, do artigo 56º da mesma Lei, aprovar a participação do município, no caso em apreço, em associações de direito



privado. Proponho ainda que caso a deliberação tomada pelo órgão deliberativo seja favorável à participação do município na Rede de Judiarias de Portugal, se proceda à instrução do processo, para que o mesmo possa ser submetido para visto prévio do Tribunal de Contas.” Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Pinhel à Rede de Judiarias de Portugal, bem como os respetivos Estatutos. Mais delibera, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal de Pinhel a presente proposta de adesão, bem como os respetivos Estatutos, considerando que compete ao órgão deliberativo, nos termos do artigo 53º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, aplicável por remissão do n.º 3, do artigo 56º da mesma Lei, aprovar a participação do Município, no caso em apreço, em associações de direito privado. Por último, delibera, por unanimidade, que caso a deliberação tomada pelo órgão deliberativo seja favorável à participação do Município na Rede de Judiarias de Portugal se proceda à instrução do processo, para que o mesmo possa ser submetido para visto prévio do Tribunal de Contas. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

4- *Deliberação relativa à efetivação de inscrição e consequente participação na Feira Ibérica de Turismo, Guarda, 1 a 4 de maio de 2014:-* Foi presente à Câmara Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, no dia 28 de março de 2014, a qual se dá aqui totalmente por reproduzida: “Trata-se de um evento que vai ocorrer na capital de Distrito portanto, a 20 minutos da nossa Cidade de Pinhel, numa antecâmara daquilo que poderá ser o Verão do presente ao nível da promoção de produtos, produtores, eventos, atividades e outros. Ora, pela localização geográfica do local em que ocorre este evento, pela sua contemporização espaciotemporal, estamos em crer que a participação do Município de Pinhel, num contexto de promoção das suas potencialidades e seus atores, poderá trazer um bom retorno ao nível do número de pessoas que nos visitam e que incluem a cidade e concelho de Pinhel, nas suas rotas de visitas. Para além dos factos apresentados, realçar o intuito que se pretende dar ao nível da organização, pretendendo que o evento tenha uma abrangência a toda a Península Ibérica, um mercado extremamente apetecível, no qual já estamos situados ao nível da região de Salamanca e que julgamos, devemos tentar ampliar. Propõe-se uma participação em que se possa promover essencialmente o território do Concelho, através das duas maiores riquezas



patrimoniais e com os seus principais agentes constituídos como os verdadeiros promotores. Resumidamente, pretende-se a montagem de uma estrutura de cerca de 100 metros quadrados, na qual possam estar presentes os produtores e empresários do Concelho, com os seus produtos, estabelecendo contacto com os potenciais visitantes. Este espaço pretende-se um lugar sóbrio, límpido e aprazível, capaz de atrair os visitantes pela sua cor, alegria, e obviamente, pela qualidade daquilo que aí será apresentado e promovido, através de degustações, de animação musical com os grupos locais, de espaços de contacto com produtores e empresários e acima de tudo, um local onde o visitante fica a conhecer as verdadeiras potencialidades do Concelho de Pinhel. Por se acreditar que esta será uma boa oportunidade para a promoção do nosso Concelho, junto de mercados e pessoas que se podem constituir como visitantes imediatos e porque através destes o Concelho poderá alcançar patamares mais altos ao nível da atividade cultural e turística, suscetível de gerar impacto positivo na atividade económica do concelho, remete-se a presente proposta para análise e deliberação do executivo municipal, órgão que tem competência, nos termos da alínea ff), do n.º 1, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, para: “*Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*”, requerendo-se, nos termos expostos, a devida aprovação da efetivação de inscrição e consequente participação na FIT.-----

Cronograma de Participação -----

Dia	Horário	Motivo
Até 4 de abril		Inscrição
30 de abril 1 de maio	Até às 13h00	Montagens
1 de maio	18h00	Inauguração
2,3,4 de maio	10h00 às 22h00	Horário da Feira
5 de maio		Desmontagem

Nos termos expostos, e nos termos da alínea ff), do n.º 1, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar a efetivação de inscrição e a consequente participação do Município de Pinhel, na Feira Ibérica de Turismo, a realizar nos dias 1 a 4 de maio de 2014, na Cidade da



Guarda. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

5- *Deliberação relativa à Proposta de atribuição de medalha municipal de mérito ao Grupo “Trovas da Beira”*:- Foi presente à Câmara Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, no dia 31 de março de 2014, a qual se dá aqui totalmente por reproduzida: ”Considerando que: -----

O Grupo Trovas da Beira comemora 15 anos a cantar o tradicional, a olhar as raízes de um povo, as suas crenças e motivações, num caminho com muitos altos e poucos baixos, um caminho de dezena e meia de anos de vida...de vida em torno de música tradicional. Este grupo de bons amigos, inserido no Clube Desportivo Estrelas de Pinhel (CDEP), com a ajuda de instrumentos acústicos de raiz tradicional, conseguiu criar sons inconfundíveis, fazendo uma ligação sonora entre o passado e o presente. Desde a data da sua constituição, os Trovas da Beira têm divulgado a cultura e a tradição das gentes da nossa terra, participando ativamente nas mais variadas iniciativas desenvolvidas pelo Município, nomeadamente no Projeto “Trovas de Domingo” e na “Feira das Tradições”. No próximo dia 13 de abril, o grupo apresenta um novo CD, numa sessão de apresentação que decorrerá no Cine Teatro de S. Luís e à qual o Município se associou desde a primeira hora. A medalha municipal de mérito é concedida, nos termos do artigo 8º do Regulamento dos Galardões Municipais de Pinhel, às entidades singulares ou coletivas, nacionais ou internacionais que se tenham notabilizado no campo das artes, ciências, letras, desporto, ambiente e atividades de âmbito profissional, dignificando o concelho de Pinhel. Proponho, que por se encontrarem reunidos todos os requisitos regularmente previstos, se conceda, nos termos do n.º 9 do Regulamento dos Galardões Municipais de Pinhel, ao grupo “Trovas da Beira” a medalha municipal de mérito, como forma de reconhecimento pelo seu percurso. Mais proponho que a medalha de mérito seja concedida, de forma extraordinária, na sessão de apresentação do novo CD, que vai decorrer no próximo dia 13, no Cine Teatro de S. Luís”. Nos termos expostos, e nos termos do n.º 9 do Regulamento dos Galardões Municipais de Pinhel, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder ao grupo “Trovas da Beira” a medalha municipal de mérito, como forma de reconhecimento pelo seu percurso. Mais delibera, por unanimidade, que a medalha de mérito seja concedida, de forma extraordinária, na sessão



de apresentação do novo CD, que vai decorrer no próximo dia 13, no Cine Teatro de S. Luís. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

6- *Deliberação relativa à Proposta de Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias*:- Foi presente à Câmara Municipal a Proposta de Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias, o qual visa enquadrar e determinar os procedimentos a adotar e os critérios que devem estar subjacentes à concessão do apoio a prestar pelo Município de Pinhel às Freguesias do Concelho que o constituem, independentemente da sua natureza, no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações. Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar e submeter a proposta de Regulamento mencionada em epígrafe a apreciação pública, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, para recolha de sugestões, devendo para o efeito ser publicado na II Série do Diário da República e na página eletrónica do Município de Pinhel e ainda através da publicitação de Edital nos lugares do estilo. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

Departamento de Administração e Finanças: -----

1.1. Administrativo e Recursos Humanos -----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

1.1.1. Apoio Administrativo e de Pessoal -----

1.2. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Arrecadação de Receitas-----

1- *Judite Amado Ribeiro Desterro – Deliberação relativa ao pedido de isenção de pagamento da tarifa de saneamento*:- Foi presente à Câmara Municipal uma carta remetida por Judite Amado Ribeiro Desterro, datada de 12 de março de 2014, através da qual solicita a isenção do pagamento da tarifa, bem como da taxa de conservação de saneamento, por residir em Zona Histórica. Nos termos da informação técnica, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, o que deve ser comunicado à requerente, uma vez, que os motivos indicados não se enquadram nas



situações de isenção/tarifário especial mencionadas no artigo 109º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- *Luís Filipe Fernandes dos Santos - Deliberação relativa ao pedido de isenção de pagamento da tarifa de saneamento:-* Foi presente à Câmara Municipal uma carta remetida por Luís Filipe Fernandes dos Santos, datada de 30 de dezembro de 2013, através da qual solicita a isenção do pagamento da tarifa de saneamento. A Câmara Municipal considerando que se trata de um contador doméstico delibera, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, o que deve ser comunicado ao requerente. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

3- *Hélder Manuel Batista Capelo – Deliberação relativa ao pedido de isenção de pagamento das tarifas de lixo e saneamento:-* Foi presente à Câmara Municipal uma carta remetida por Hélder Batista Capelo, datada de 17 de fevereiro de 2014, através da qual solicita a isenção do pagamento da tarifa de saneamento referente ao mês de janeiro, uma vez, que a rutura ocorreu após o contador de água. A terminar, informa que pretende assumir o pagamento da água consumida, solicitando o não pagamento das tarifas de lixo e de saneamento. Nos termos da informação técnica, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, notificar o requerente de que deverá efetuar o pagamento das tarifas de saneamento e de resíduos referentes ao mês de janeiro, com base no consumo médio dos três meses anteriores, setembro, outubro e novembro de 2013. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

4- *Deliberação relativa a nove pedidos de isenção e de restituição de valores pagos indevidamente pela tarifa de saneamento:-* Foram presentes à Câmara Municipal nove pedidos de isenção e de restituição de valores pagos indevidamente pela tarifa de saneamento, uma vez que não têm acesso à rede de saneamento básico, no valor global de 1.358,06 € (mil, trezentos e cinquenta e oito euros e seis cêntimos). Nos termos da



informação técnica a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, isentar os requerentes do pagamento da tarifa de saneamento, bem como proceder à restituição dos valores pagos indevidamente, o que lhes deve ser comunicado. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

5- *Deliberação relativa a quatro pedidos de isenção e de restituição de valores pagos indevidamente pela tarifa de saneamento:-* Foram presentes à Câmara Municipal quatro pedidos de isenção e de restituição de valores pagos indevidamente pela tarifa de saneamento, uma vez, que os requerentes alegam não possuir ligação à rede geral nos três primeiros pedidos, enquanto, no último pedido, o requerente solicita que lhe seja aplicada a tarifa especial para indústria/agricultura, no contador afeto ao Restaurante “*Petisco*”. Nos termos da informação técnica, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, indeferir os pedidos de isenção e de restituição de valores pagos indevidamente pela tarifa de saneamento, o que deve ser comunicado aos requerentes. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

6- *Deliberação relativa à isenção de tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos dos contratos de abastecimento de água em nome das Freguesias de Ervedosa, de Lamegal, de Vascoveiro, de Manigoto, de Lameiras, de Souropires, da Agregação das Freguesias Sul de Pinhel, de Freixedas, de Pinhel, da União de Freguesias de Atalaia e Safurdão, da Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, da Freguesia de Alto do Palurdo, da Freguesia de Terras de Massueime, de Píznio, de Pala, de Vale do Côa, de Valbom/Bogalhal e Vale do Massueime, bem como da Associação Social, Cultural e Desportiva do Safurdão, da Associação de Melhoramentos Cultural, Social e Desportiva do Azêvo, do Centro Social e Paroquial “*Mensagem de Fátima*”, da *Obra da Nossa Senhora das Candeias*, da ADM - Estrela – Associação de Desenvolvimento e Melhoramentos Residência Lea Nobre, do Centro Social, Recreativo e Cultural de Souropires, do Centro Social, Cultural e Recreativo do Lamegal, do Centro Social de Apoio à Terceira Idade e Jovens da Freguesia de Ervedosa, do Grupo de Amigos do Manigoto, do Centro de Apoio Social de Pala, da Associação Cultural, Desportiva e Social de Valdeime, da Santa Casa da Misericórdia de Alverca da Beira e da*



Associação de M.C.D.R de Santa Eufêmia:- Foram presentes à Câmara Municipal dezoito pedidos remetidos pelas Freguesias do Concelho de Pinhel, bem como treze pedidos remetidos pelas IPSS's mencionadas em epígrafe, através dos quais se solicita a isenção de tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos. Nos termos das informações técnicas apresentadas, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, isentar as dezoito Freguesias concelhias, bem como as IPSS's mencionadas em epígrafe do pagamento de tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos, o que lhes deve ser comunicado. Considerando que a Associação Social Cultural e Desportiva do Safurdão, o Centro Social Recreativo e Cultural de Souropires, o Centro Social Cultural e Recreativo do Lamegal e o Grupo de Amigos do Manigoto apresentaram processo com comprovativo de três recibos de água referentes a três espaços distintos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, deferir o pedido de isenção do pagamento de tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos quanto ao edifício onde são dadas respostas sociais a idosos e a crianças. Considerando ainda que a Associação de M.C.D.R de Santa Eufêmia entregou processo com comprovativo de dois recibos de água referentes a dois espaços distintos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, deferir o pedido de isenção do pagamento de tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos relativo aos dois contadores de água referentes à lavandaria e ao Centro de Dia, uma vez, que funcionam em espaços distintos, onde são dadas respostas sociais a idosos e a crianças. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

7- Deliberação relativa à isenção de tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos dos contratos de abastecimento de água em nome Casa de Repouso de Santa Eufêmia:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Casa de Repouso de Santa Eufêmia, datado de 3 de julho de 2013, através do qual solicita a isenção de tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos



urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos. Considerando que a entidade requerente não se encontra constituída como uma IPSS, parecendo não estar abrangida no âmbito subjetivo da norma que prevê os tarifários especiais, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, o que lhe deve ser comunicado. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

8- *Fábrica de Azeite Carsantos, Lda - Deliberação relativa ao pedido de redução de 60% na faturação de água:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Fábrica de Azeite Carsantos, Lda, datado de 21 de novembro de 2013, através do qual solicita a redução de 60% do valor da tarifa fixa e variável referente à faturação de água, nos termos da alínea b), do n.º 3 do art.º 109 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas. Nos termos da informação técnica, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, isentar a indústria “*Fábrica de Azeite Carsantos, Lda*” na percentagem de 60% do valor do consumo da tarifa fixa e variável referente à faturação de água, o que lhe deve ser comunicado. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

9- *Moto Clube Falcões da Estrada – Deliberação relativa ao pedido de autorização para licenciamento da prova VI Raid “O Falcão”, a realizar no dia 29 de março - (Ratificação de ato), bem como deliberação relativa à isenção do pagamento de taxas:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pelo Moto Clube Falcões da Estrada, datado de 10 de março de 2014, através do qual requer o licenciamento para a realização da prova VI Raid “*O Falcão*”, bem como a isenção de pagamento de taxas. O Senhor Presidente deu conhecimento que tinha deferido a emissão da respetiva declaração no passado dia 28 de março de 2014, considerando a urgência manifestada no deferimento do pedido de licenciamento da prova supracitada. Nos termos expostos, e nos termos do n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 28 de março de 2014, em que por razões de urgência na concessão da declaração praticou o ato, em nome da Câmara Municipal. Mais delibera, por unanimidade, deferir o pedido de isenção



do pagamento de taxas, o que lhe deve ser comunicado. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

10- *Centro Social Cultural e Recreativo de Freixinho – Deliberação relativa ao pedido de autorização para corte de rua para realização de um encontro de motares, nos dias 4 e 5 de abril:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pelo Centro Social Cultural e Recreativo de Freixinho, datado de 21 de março de 2014, através do qual solicita autorização para corte de rua, nos dias 4 e 5 de abril, para realização de um encontro de motares. Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, o que lhe deve ser comunicado. Mais delibera, por unanimidade, dar conhecimento da precedente deliberação à GNR, para que se evitem inconvenientes para o trânsito. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

1.2.2 Controlo de Gestão -----

1- *Apreciação e votação do Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas do ano de 2013:-* Foi presente à Câmara Municipal o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2013 (documentos n.ºs 1 e 2 que para todos os efeitos legais se encontram integralmente elaborados, se encontram disponíveis para consulta e vão ser arquivados em pasta própria na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão desta Câmara Municipal). O Senhor Presidente informou que a taxa de realização do Orçamento foi de 76% na receita cobrada líquida e de 71% no total da despesa paga, a que correspondem os montantes de € 10.732.295,00 e € 10.015.849,00. Informou ainda que a taxa de execução das Grandes Opções do Plano que englobam como se sabe o Plano Plurianual de Investimento (PPI) e as Atividades mais Relevantes (AMR), foi de 65,06%. Deu conhecimento que, relativamente ao ano de 2012, houve uma abrupta diminuição de 606.113,94 € no ano de 2012 para 257.911,74 € no ano de 2013, devido à retirada dessa rubrica do valor não reconhecido como dívida das AdZC, valor que foi registado como provisão. Deu ainda conhecimento que foi apurado o montante de 1.933.653 €, justificado em parte, por um aumento do valor dos custos das amortizações, mas essencialmente pela obrigatoriedade, face à legislação em vigor, de constituir provisões para salvaguardar o



desfecho dos processos judiciais em curso, processos onde se destacam, quer pela sua importância, quer pelo impacto financeiro, todos os litígios com a empresa Águas do Zêzere e Côa. Informou que o limite de endividamento líquido para o ano 2013, calculados nos termos da Lei das Finanças Locais, foi de 10.065.249 €, acrescentando no entanto que o n.º 66 da LOE/2012, não permite que o endividamento líquido de 2013 seja superior ao final de 2012. Referiu que o endividamento líquido de 2012 do Município foi de 7.535.506 €. A terminar, informou ainda que o endividamento líquido de 2013, foi de 4.311.917 €, pelo que se verificou o cumprimento das disposições legais, sendo a diminuição do referido endividamento de 19,56%, relativamente a 2012. Nos termos expostos, a Câmara Municipal, em cumprimento do preceituado na alínea i), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibera, por unanimidade, aprovar o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2013. Nos termos e, para os efeitos previstos na alínea l), do n.º 2, do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais delibera, por unanimidade, remeter o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2013, para apreciação e votação, da Assembleia Municipal de Pinhel. O Senhor Presidente deu ainda conhecimento do Balanço Social do Município de Pinhel, nos termos do Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- Análise e aprovação dos Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2013:- Foram presentes à Câmara Municipal os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2013, os quais integram o Relatório de Gestão Consolidado, o Balanço Consolidado, a Demonstração de Resultados Consolidada, o Anexo ao Balanço Consolidado e à Demonstração dos Resultados Consolidada e o Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado de Operações Orçamentais do ano de 2013 (documento n.º 3 que para todos os efeitos legais se encontram integralmente elaborados, se encontram disponíveis para consulta e vão ser arquivados em pasta própria na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão desta Câmara Municipal). O Senhor Presidente informou que a Prestação de Contas Consolidadas resulta da junção das contas individuais do Município de Pinhel com as contas da Falcão E.M, onde foi apurado um resultado líquido negativo de 1.967.778,17. Nos termos expostos, a Câmara Municipal, em cumprimento do preceituado



na alínea i), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibera, por unanimidade, aprovar os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2013. Nos termos e, para os efeitos previstos na alínea l), do n.º 2, do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais delibera, por unanimidade, remeter os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2013, para apreciação e votação, da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

3- Aprovação das cláusulas contratuais do empréstimo até ao montante global de € 800.000,00 (oitocentos mil euros), a celebrar com a Caixa Geral de Depósitos:- Foram presentes à Câmara Municipal as cláusulas contratuais do empréstimo até ao montante global de € 800.000,00 (oitocentos mil euros), a celebrar com a Caixa Geral de Depósitos, (documento n.º 4 que para todos os efeitos legais se encontra integralmente elaborado, se encontram disponível para consulta e vai ser arquivado em pasta própria na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão desta Câmara Municipal). Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar as cláusulas contratuais do referido empréstimo. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4- Deliberação relativa à Ampliação da Rede BT/IP associada, na Estrada Principal da localidade do Salgueiral – Freguesia do Lamegal:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela EDP - Distribuição de Energia, datado de 25 de julho de 2013, através do qual remetem o orçamento n.º 190001437114, para fornecimento de energia elétrica, com a extensão de 95m, no valor de € 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro euros). A Câmara Municipal, nos termos da deliberação tomada no dia 20 de novembro de 2013, e considerando que a presente ampliação reveste-se de extrema importância para a localidade do Salgueiral, da Freguesia do Lamegal delibera, por unanimidade, aprovar o orçamento apresentado, para execução dos trabalhos referentes à Ampliação de Rede de Baixa Tensão com IP associada, para fornecimento de energia elétrica, com a extensão de 95m, no valor de € 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro euros), encontrando-se a despesa comprometida, com o número sequencial de compromisso 5668.



Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

Relativamente aos pontos 5,6,7,8 e 9 da Ordem de Trabalhos, foi presente à Câmara Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, no dia 1 de abril de 2014, a qual se dá aqui totalmente por reproduzida: “Considerando que:-----

1- É consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;-----

2- As Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----

3- A tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----

4- A insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----

5- Nos termos do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

6- Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

7- Cabe à Câmara Municipal “*Apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta*” de harmonia com o disposto no artigo 33º, alínea ccc), ainda daquele anexo;-----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter à Assembleia Municipal a presente Proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente as Freguesias de Freixedas, de Lameiras, de Pínzio, de Vale do Côa e de Valbom/Bogalhal, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----



5- *Freguesia de Lameiras – Deliberação relativa à atribuição de um apoio financeiro para Requalificação do Largo da Igreja:-* Considerando que: -----

1- A Freguesia de Lameiras irá proceder à requalificação do Largo da Igreja, cuja obra é considerada de grande interesse para a Freguesia e para a população em geral;-----

2- Que referida requalificação é reconhecida como essencial para o melhoramento e embelezamento arquitetónico e paisagístico do espaço, onde se realizam diversas atividades de cariz religioso e cultural; -----

3 - Nos termos do nº 1, do art.º 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

4 - Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do nº 1, alínea j) do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, “*deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*”; -----

5 - Cabe à Câmara Municipal “*Apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta*”, de harmonia com o disposto no art.º 33º, alínea ccc), ainda daquele Anexo. Fazendo jus a tal anseio, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter à Assembleia Municipal a presente proposta, com o objetivo de apoiar financeiramente a Junta de Freguesia de Lameiras na concretização daquela requalificação, no montante total de 15.000,00 € (quinze mil euros).” Nos termos expostos, a Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc), do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro delibera, por unanimidade, remeter a presente proposta de atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Lameiras, para Requalificação do Largo da Igreja, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), à Assembleia Municipal de Pinhel para aprovação, nos termos do nº 1, alínea j) do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

6- *Freguesia de Freixedas – Deliberação relativa à atribuição de um apoio financeiro para colocação de paredes e cobertura no Pavilhão Multiusos:-* Considerando que: -----



1- A Freguesia de Freixedas está a proceder à construção do Pavilhão Multiusos em Freixedas; -----

2- O referido edifício é uma infraestrutura necessária ao desenvolvimento da Freguesia; -----

3- Tal equipamento é reconhecido como essencial na resposta à necessidade sentida pela população, dotando-se assim aquela freguesia de um espaço condigno à realização de festividades; -----

4 - Nos termos do nº 1 do art.º 23 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias; -----

5 - Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do nº 1, alínea j), do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, “*deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*”; -----

6 - Cabe à Câmara Municipal “*Apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta*”, de harmonia com o disposto no art.º 33, alínea ccc), ainda daquele Anexo. Fazendo jus a tal anseio, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter à Assembleia Municipal a presente proposta, com o objetivo de apoiar financeiramente a Junta de Freguesia de Freixedas na concretização daquela construção, no montante total de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros).” Nos termos expostos, a Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc), do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro delibera, por unanimidade, remeter a presente proposta de atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Freixedas, para colocação de paredes e cobertura no Pavilhão Multiusos, no valor de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), à Assembleia Municipal de Pinhel para aprovação, nos termos do nº 1, alínea j) do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

7- Freguesia de Vale do Côa - Deliberação relativa à atribuição de um apoio financeiro para Requalificação do Largo de São Lourenço – Juízo:-Considerando que: ---

1- A Freguesia de Vale do Côa irá proceder à Requalificação do Largo de São Lourenço; -----



2- Que referida requalificação é reconhecida como essencial à reabilitação do Largo, no lugar do Juízo; -----

3 - Nos termos do nº 1, do art.º 23 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----

4 - Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do nº 1, alínea j) do art.º 25 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, “*deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*”; -----

5 - Cabe à Câmara Municipal “*Apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta*”, de harmonia com o disposto no art.º 33, alínea ccc), ainda daquele Anexo. Fazendo jus a tal anseio, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter à Assembleia Municipal a presente proposta, com o objetivo de apoiar financeiramente a Junta de Freguesia de Vale do Côa na concretização daquela requalificação, no montante total de 5.000,00€ (cinco mil euros)”. Nos termos expostos, a Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc), do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro delibera, por unanimidade, remeter a presente proposta de atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Vale do Côa, para requalificação do Largo de São Lourenço – Juízo, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), à Assembleia Municipal de Pinhel para aprovação, nos termos do nº 1, alínea j) do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

8- *Freguesia de Pínzio - Deliberação relativa à atribuição de um apoio financeiro para aquisição de terrenos para criação de um polo industrial:-* Considerando que:-----

1- A Freguesia de Pínzio pretende avançar com a criação de um polo Industrial;---

2- A localização da Freguesia é estratégica para o crescimento e desenvolvimento industrial do Concelho de Pinhel e do Distrito da Guarda; -----

3- Que referida criação do Polo Industrial é reconhecida como essencial para o desenvolvimento não só do Concelho, mas também do Distrito;-----



4 - Nos termos do nº 1, do art.º 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias; -----

5 - Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do nº 1, alínea j) do art.º 25 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, “*deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*”; -----

6 - Cabe à Câmara Municipal “Apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta” de harmonia com o disposto no art.º 33, alínea ccc), ainda daquele Anexo. Fazendo jus a tal anseio, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter à Assembleia Municipal a presente proposta, com o objetivo de apoiar financeiramente a Junta de Freguesia de Pínzio na aquisição de terrenos estrategicamente posicionados, no montante total de 50.000,00€ (cinquenta mil euros).” Nos termos expostos, a Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc), do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro delibera, por unanimidade, remeter a presente proposta de atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Pínzio, para aquisição de terrenos para criação de um polo industrial, no valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), à Assembleia Municipal de Pinhel para aprovação, nos termos do nº 1, alínea j) do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

9- Freguesia de Valbom/Bogalhal - Deliberação relativa à atribuição de um apoio financeiro para continuação das obras referentes ao Pavilhão Polidesportivo:-
Considerando que: -----

1- A Freguesia de Valbom/Bogalhal está a proceder à construção do Pavilhão Multiusos na localidade de Valbom; -----

2- O referido edifício é uma infraestrutura necessária ao desenvolvimento da Freguesia; -----

3- Tal equipamento é reconhecido como essencial na resposta à necessidade sentida pela população, dotando-se assim aquela Freguesia de um espaço condigno à realização de festividades; -----



4 - Nos termos do nº 1 do art.º 23 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias; -----

5 - Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, “*deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*”; -----

6 - Cabe à Câmara Municipal “Apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta”, de harmonia com o disposto no art.º 33, alínea ccc), ainda daquele Anexo. Fazendo jus a tal anseio, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter à Assembleia Municipal a presente informação, com o objetivo de apoiar financeiramente a Junta de Freguesia de Valbom/Bogalhal na continuação de trabalhos no pavilhão, no montante total de 50.000,00€ (cinquenta mil euros).” Nos termos expostos, a Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc), do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro delibera, por unanimidade, remeter a presente proposta de atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Valbom/Bogalhal, para continuação das obras referentes ao Pavilhão Polidesportivo, no valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), à Assembleia Municipal de Pinhel para aprovação, nos termos do nº 1, alínea j) do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

10- *Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses - Deliberação relativa à atribuição de um apoio financeiro para aquisição de equipamentos e para realização de atividades:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, datado de 25 de fevereiro de 2014, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro para aquisição de equipamentos e para realização de atividades no ano de 2014. A Câmara Municipal, tendo em consideração as valências existentes na Corporação dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, que abrangem uma vasta área de intervenção e com características muito diversas e o máximo interesse em que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses disponha de meios adequados ao cabal cumprimento da sua missão, através do seu Corpo de Bombeiros, como principal parceiro no âmbito do



Sistema de Proteção Civil Municipal, contribuindo indubitavelmente na proteção de vidas e bens da população do Município de Pinhel delibera, por unanimidade, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses um apoio financeiro, no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros), destinado à aquisição de equipamento, conforme consta do protocolo de financiamento elaborado para o efeito, e aprovado pela Câmara Municipal, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. Mais delibera, por unanimidade, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses um apoio financeiro, no valor de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros), destinado à realização de diversas atividades, conforme consta do protocolo de financiamento elaborado para o efeito, e aprovado pela Câmara Municipal, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

11- *Centro Social de Apoio à Terceira Idade e Jovens da Freguesia de Ervedosa - Deliberação relativa à atribuição de um apoio financeiro para desenvolvimento de atividades da Universidade Sénior de Pinhel no ano letivo 2013/2014:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pelo Centro Social de Apoio à Terceira Idade e Jovens da Freguesia de Ervedosa, datado de 12 de novembro de 2013, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 15.000,00 (quinze mil euros), para desenvolvimento de atividades da Universidade Sénior de Pinhel no ano letivo 2013/2014. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir ao Centro Social de Apoio à Terceira Idade e Jovens da Freguesia de Ervedosa um apoio financeiro, no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros), para desenvolvimento de atividades da Universidade Sénior de Pinhel no ano letivo 2013/2014, conforme consta do protocolo de financiamento elaborado para o efeito, e aprovado pela Câmara Municipal, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

12- *Deliberação relativa à atribuição de um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas do Concelho de Pinhel para despesas de funcionamento e para despesas com os Planos anuais de Atividades referentes ao ano letivo de 2013/2014:-* Foi presente à Câmara Municipal o apoio financeiro a atribuir ao Agrupamento de Escolas de Pinhel para desenvolvimento e funcionamento das atividades complementares, destinadas à Educação do Pré-Escolar e à Educação do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Pinhel, bem



como para desenvolvimento e funcionamento dos planos anuais de atividades, no valor global de € 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta euros), e de acordo com os critérios, que constam do protocolo elaborado para o efeito. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir ao Agrupamento de Escolas de Pinhel um apoio financeiro, no valor de € 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta euros), destinado a fazer face a despesas de funcionamento e a despesas com os Planos anuais de Atividades referentes ao ano letivo de 2013/2014, conforme consta do protocolo de financiamento elaborado para o efeito, e aprovado pela Câmara Municipal, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

13- *Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Quinta Nova - Deliberação relativa à atribuição de um apoio financeiro para aquisição de detetores de incêndio e de um guarda-vento:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Quinta Nova, datado de 6 de junho de 2013, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de € 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta euros), para aquisição de detetores de incêndio e de um guarda-vento. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir à Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Quinta Nova um apoio financeiro, no valor de € 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta euros), para aquisição de detetores de incêndio e de um guarda-vento. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

14- *Centro Social Cultural e Recreativo de Freixinho - Deliberação relativa à atribuição de um apoio financeiro para realização do XII Encontro Motard, bem como deliberação referente ao pedido de isenção do pagamento de taxas:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pelo Centro Social Cultural e Recreativo de Freixinho, datado de 16 de março de 2014, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para realização do XII Encontro Motard, bem como a isenção do pagamento de taxas. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir ao Centro Social Cultural e Recreativo de Freixinho um apoio financeiro, no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para realização do XII Encontro Motard, conforme consta do protocolo de financiamento elaborado para o



efeito, e aprovado pela Câmara Municipal, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. Mais delibera, por unanimidade e em minuta, isentar o Centro Social Cultural e Recreativo de Freixinho do pagamento de taxas. Por último, delibera, por unanimidade e em minuta, dar conhecimento da precedente deliberação à GNR, para que se evitem inconvenientes para o trânsito.-----

1.2.3 Aprovisionamento -----

1- *Apreciação e aprovação do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação*:- Foi presente à Câmara Municipal o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação, acompanhado por uma informação prestada pelo Técnico Superior de Gestão e Administração Pública, datada de 31 de março de 2014, da qual se extrai o seguinte: “(..) Foram escolhidos mapas por bens em conta, visto permitirem efetuar uma leitura à numeração dos bens, à sua classificação patrimonial dada pela Contabilidade e à sua classificação quanto aos grupos homogéneos (previstos no CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do estado), o valor atual e o ano económico a que os mesmos respeitam. (...) Foram também aprovadas, por unanimidade e em minuta, pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão Ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2013, as seguintes taxas de IMI para o ano de 2014: prédios urbanos – 0,5% e prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI – 0,3%.” A Câmara Municipal, nos termos da alínea i), n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibera, por unanimidade, aprovar o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação do Município de Pinhel. Mais delibera, nos termos da alínea l), n.º 2, do artigo 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, submeter o referido Inventário à Assembleia Municipal para apreciação e votação. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- *Conservatória do Registo Predial de Pinhel – Exercício de direito de preferência sobre o prédio urbano, sito em Vendada, descrito na Conservatória sob o n.º 1192/20121214 e inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 507, da Freguesia de Lameiras – Ratificação de ato*:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela



Conservatória do Registo Predial de Pinhel, datado de 18 de março de 2014, através do qual solicita informações se o Município de Pinhel pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano, sito em Vendada, descrito na Conservatória sob o n.º 1192/20121214 e inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 507, da Freguesia de Lameiras. O Senhor Presidente deu conhecimento que a Freguesia de Lameiras informou que não está interessada na aquisição do prédio supramencionado. Deu ainda conhecimento que tinha deferido a emissão da respetiva declaração no passado dia 26 de março de 2014, onde o Município de Pinhel informou não pretender exercer o direito de preferência sobre o prédio mencionado em epígrafe. Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 26 de março de 2014, em que por razões de urgência na concessão da declaração praticou o ato, em nome da Câmara Municipal. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

3- Deliberação relativa à proposta de desafetação do domínio público de caminho, sito na Rua de Santo António, nos termos da alínea q), do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para viabilização de projeto de construção do novo armazém da Adega Cooperativa de Pinhel (CRL) aprovado pelo IFAP:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Adega Cooperativa de Pinhel (CRL), datado de 28 de março de 2014, através do qual se informa que, em 2013, a referida Instituição apresentou no IFAP, um projeto de modernização, o qual foi aprovado em março de 2014, uma vez, que implica a construção de um novo armazém, com 1700m², destinado à instalação das suas linhas. Assim, e por forma a realizar as obras previstas no projeto, solicita a Adega Cooperativa de Pinhel o fecho de caminho, sito na Rua de Santo António, bem como a competente autorização para a junção dos artigos matriciais dos terrenos da Adega, para que se criem as condições necessárias ao bom desenvolvimento de execução do supracitado projeto, pois implica um investimento global de 823.000,00 €. Refere-se ainda que a Adega Cooperativa de Pinhel disponibiliza-se a transferir para o Município de Pinhel, uma parte do terreno, necessário para a construção do referido armazém, no futuro de um caminho alternativo, que possa ligar a Igreja dos Frades à rotunda de Almeida. Por último, solicita a Adega Cooperativa de Pinhel que o trabalho de identificação dos terrenos seja feito pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Pinhel.-----



Face ao exposto, a Câmara Municipal, nos termos da alínea q), do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibera, por unanimidade, remeter a presente proposta de desafetação do domínio público de caminho, sito na Rua de Santo António, para viabilização de projeto de construção do novo armazém da Adega Cooperativa de Pinhel (CRL) aprovado pelo IFAP, à Assembleia Municipal de Pinhel para aprovação. Mais delibera, por unanimidade, que caso a deliberação tomada pelo órgão deliberativo seja favorável à desafetação do domínio público de caminho, sito na Rua de Santo António, os Serviços Técnicos da Câmara deverão proceder à identificação dos terrenos em apreço. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

1.2.4 Tesouraria -----

- *Resumo diário da tesouraria:-* Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 1 de abril de 2014, cujo valor em Operações Orçamentais é de € 473.954,68 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos), e em Operações não Orçamentais € 237.854,56 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos).-----

2. Departamento de Urbanismo e Equipamentos -----

2.1 Planeamento Urbanístico -----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

2.2.1 Licenciamento urbanístico -----

2.2 Equipamentos -----

2.2.2 Empreitadas -----

1- *Aprovação do Plano de Trabalhos, do Plano de Pagamentos e do Cronograma Financeiro da Empreitada “Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel”:-* Foram presentes à Câmara Municipal o Plano de Trabalhos, o Cronograma Financeiro e o Plano de Pagamentos referentes à Empreitada “Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel”, no seguimento da alteração do prazo de execução da Empreitada supracitada de 702 dias para 408 dias concedida pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 5 de



março de 2014. Nos termos expostos, e nos termos da informação técnica a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalhos, o Cronograma Financeiro e o Plano de Pagamentos da Empreitada “Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel”, o que deve ser comunicado à Empresa António Saraiva & Filhos, Lda.-----

3- Sociocultural -----

1- Deliberação relativa à atribuição de subsídio escolar à Aluna Ana Catarina Patrício Monteiro e ao aluno Martim Anjos Pereira:- Foram presentes à Câmara Municipal dois pedidos para atribuição de subsídio escolar aos alunos Ana Catarina Patrício Monteiro e Martim Anjos Pereira, os quais frequentam os seguintes estabelecimentos de ensino Escola do 1º CEB e o Jardim de Infância de Alverca da Beira, respetivamente. Relativamente ao pedido da Aluna Ana Catarina Patrício Monteiro informa-se que a situação económica da família foi objeto de reavaliação por parte da Segurança Social, tendo a aluna sido posicionada no 2º escalão, ou seja, poderá usufruir do Escalão B. Quanto ao pedido do Aluno Martim Anjos Pereira informa-se que o Encarregado de Educação solicita reavaliação do processo para o escalão A, atendendo que a família tem fracos rendimentos, onde é auferido o ordenado mínimo por parte de um elemento do agregado familiar. Considerando que o Regulamento da Ação Social Escolar no seu nº 2, Artigo 3.º refere que “*excecionalmente poderão ser aceites pedidos para atribuição de subsídios fora do prazo indicado, quando tenha havido alteração da situação sócio - económica do agregado familiar que os solicite, devido a morte, acidente, invalidez, entre outras situações atendíveis*” a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, deferir os pedidos apresentados, o que deve ser comunicado aos Encarregados de Educação. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezasseis horas e trinta minutos.-----

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei,
na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, aos 2 de abril de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)